



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 0003/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, pôr seus Membros que ao final assinam;

CONSIDERANDO a exiguidade do tempo concedido pelo artigo 215, § 1º à Comissão de Orçamento e Finanças que é de 30 (trinta) dias para conclusão do Parecer relativo às Contas Municipais e Parecer do Egrégio Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 52, § 2º da LOM que fixa o prazo de 90 (noventa) dias para esse julgamento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso VII, letra “b” da mesma Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 20,21, inciso II, letra “d”;

FAZ SABER que ela apresentou e o Plenário aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º:- Fica concedido à Comissão de Orçamento e Finanças a prorrogação de prazo de mais 25 dias para apresentação do Relatório e Parecer referentes as Contas Municipais do exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do ex Prefeito Samir Vicente de Moraes.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigência na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11/04/2016.

Registre-se e publique-se.

Icém, 26 de abril de 2016.


ULISSES IOCHIO ALVES KAWAGUCHI
Presidente


RONEL MÁXIMO
1º Secretário


JOSE EDUARDO VENTURA DE LIMA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.


LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA
Oficiala Legislativa